	L
	3
	č
	<
	5
	ì
	'n
	Č
	ŀ
8	č
\succeq	ç
Ż	Ĺ
Ϋ́	2
0)	7
8	Ļ
ă	Ļ
~	Ļ
UĘ	Č
\supset	3
9	Ľ
Ř	Č
	ç
\approx	Š
7	١
9	1
=	ä
7	1
∌	Ì
á	ì
Z	1
≰	
≥	4
>	
⋧	ì
₹	7
\succ	
ō	1
e por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	j
ţ	:
ᡖ	ì
Ě	1
ਲ	i
ij	9
÷ĕ`	1
0	4
g	
.≘	
SS	
ä	1
<u>.</u>	1
Ţ	1
Ħ	9
ē	-
트	(
ರ	•
유	1
ø	1
Este	ì
ш	
	1
	4
	j
	744 CALL CONTINUE AND CONTINUE

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição №			
De	_/	/_	



Proc. Nº	
Fls. Nº _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº260/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11453/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Policlínica João dos Santos Braga.
- 4- Advogados: Não possui
- 5- Exercício: 2016.
- 6- Responsável: Sra. Edliam de Souza Barrozo, Diretora- Geral à época.
- 7- Unidade Técnica: DIC AD/AM.
- **8-** Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 862/2018-MPC-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls.319/320).
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Policlínica João dos Santos Braga. Exercício de 2016.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Julgar Regular a Prestação de Contas Anual da Policlínica João dos Santos Braga, exercício de 2016, que tem como responsável a Sra. Edliam de Souza Barrozo Araújo, Diretora- Geral da referida Unidade de Saúde, à época nos termos dos arts. 22, I e 23, da Lei n.º 2.423/1996, c/c o art. 188, II, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002 TCE/AM;
- **10.2- Dar quitação** à responsável, **Sra. Edliam de Souza Barrozo Araú jo**, Diretora-Geral da Policlínica João dos Santos Braga, durante o exercício de 2016, conforme determinação do art. 23 da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 189, inciso I da Resolução n.º 4/2002 TCE/AM.
- 11- Ata: 12ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 17 de Abril de 2018.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mário Manoel Coelho de Mello.
 - 13.1- Auditor Presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.

	٠.
	Ψ
	Ξ
	9
	×
	₹
	<u>-</u>
	ά
	9
	۳
8	3
2	ď
두	Ç
衼	ç
တဲ	⋖
ഗ	7
Ö	ľ.
Δ	۳
S	뚪
ш	Ö
\supset	4
ത	!>
$\overline{\mathbf{z}}$	č
italmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	щ
0	ö
α	~
S	-
Ž	ĕ
\Box	5
ℴ	ý
€	~
숡	4
М	ž
₹	F
≥	₹
⋖	.⊑
⋖	Œ
2	Œ
⋖	6
~	č
ō	<u>ب</u>
Δ	ā
æ	>
Ξ	ç
9	=
듣	ĭ
<u>a</u>	
ğ	ç
О	Ξ
9	<u>+</u>
o foi assinado d	=
.≅	č
SS	ç
ä	≾
.=	c
₽	₫
2	-
Ξ	<u>=</u>
Je	U.
Ξ	С
Este documento foi	conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 303F8574-25FF751A-5CB3FF6B-7ABAB11F
용	ů.
6	à
Ste	ĕ
ш	σ
_	.5
	'n
	ir.
	4
	5

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV.	DE ACONDACS
Proc. Nº	
Fls. № _	

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº260/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YAR A AM AZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente
MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO
Auditor-Relator
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral